



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 58 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de **REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP)**, e solução para gestão do ponto eletrônico com APP de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG), com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica e facial, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com os valores unitários descritos abaixo:

It	Descrição	Qtd	Un	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário) com App de batida de ponto com reconhecimento facial.	UN	4200	Ahgora PW	R\$ 7,00	R\$ 29.400,00
02	Locação de registrador eletrônico de ponto com biometria por digital, leitor de proximidade, nobreak, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	84	Ahgora Ah10	R\$ 200,00	R\$ 16.800,00
03	Locação de Registrador eletrônico de Ponto (REP), deverá possuir biometria facial, em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	48	Ahgora Ah08	R\$ 500,00	R\$ 24.000,00
04	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REPs.	SERV	1	Ahgora	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)				

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 7.180,12
Ficha: 062 – Dotação: 0205.10.122.0002.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 1.182,52
Ficha: 063 – Dotação: 0205.10.122.0002.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R\$ 55.515,00
Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 29.978,24
Ficha: 101 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – R\$ 16.056,17
Ficha: 102 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R\$ 7.139,60
Ficha: 124 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 4.918,64
Ficha: 125 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – R\$ 22.479,16
Ficha: 126 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1621 – R\$ 14.295,00
Ficha: 168 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 2.055,15
Ficha: 169 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 17.139,73
Ficha: 230 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 19.110,05
Ficha: 231 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 5.891,24
Ficha: 241 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.026 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 7.390,40
Ficha: 289 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 2.170,00
Ficha: 290 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 1.500,00
Ficha: 312 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 3.492,48
Ficha: 313 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 10.549,48
Ficha: 385 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 4.362,60
Ficha: 426 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 14.332,56
Ficha: 518 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – R\$ 10.728,31
Ficha: 519 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.39.00 – Fonte: 1660 – R\$ 15.579,31

DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato inicialmente será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes; tudo a critério exclusivo da Administração Municipal.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

